



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.776, de 14 de dezembro de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Órgão.....:11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade.....:01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

Função.....:10 Saúde

Subfunção.....:122 Administração Geral

Programa.....:0019 Programas Integrados

Projeto/Atividade.:2100 REMUNERAÇÃO SERV.C/RECURSOS PROP.SAÚDE

Categoria...:3.1.90.11.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso.....:1 Recursos Próprios

Valor.....:R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º deste decreto, o superávit financeiro do exercício de 2008, na Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 097

e publicado (a)

Em 14/12/2009